

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Ba
Tel: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230

PORTARIA Nº 248, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Cria o Comitê de Governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade da Escola Municipal Rui Barbosa localizada na comunidade de Lagoa dos Meninos de Mulungu do Morro - BA e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 109/2020, de 14 de abril de 2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Mulungu do Morro, na Bahia, decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 215/2020 de 11 de novembro de 2020 que institui o Comitê de Governança Intersectorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento do Futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 244 de 23 de novembro de 2020 que cria o Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação para monitorar o Plano de Retorno às atividades presenciais do Sistema Municipal de Ensino do Município de Mulungu do Morro-BA.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal D. Pedro II e anexos do município de Mulungu do Morro-BA, composto por:

- I- Gestor Escolar – Noranei Souza Fratel;
- II- Coordenador Pedagógico – Miriléia Rocha Dionísio
- III- Representante dos Professores – Aldeí Pereira Araújo
- IV- Representante do Pessoal de Apoio – Rosangela Maria de Souza
- V- Representação da Comunidade Local – Aleandes José dos Anjos
- VI- Representante dos Estudantes – Anderson Maia Pereira
- VII- Representante do Coletivo de Pais – Carivaldo José dos Santos
- VIII- Presidente do Conselho Escolar – Eliscleide Novais Bispo
- IX- Representante do Conselho Tutelar – Jaciene Santos Paiva

Art. 2º - São atribuições do Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal D. Pedro II do município de Mulungu do Morro-BA, levantar o diagnóstico e monitorar a situação das Unidades Escolares contemplando:

- I- Situação da Matrícula;
- II- Capacidade física das Unidades Escolares;
- III- Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade, tamanho...);

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

IV- Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo com OMS;

V- Conectividade;

VI- Situação dos serviços do Transporte Escolar;

VII- Identificação dos usuários do transporte Escolar por rotas;

VIII- Situações de mortes entre familiares, profissionais ou estudantes;

IX- Acompanhar o Planejamento Pedagógico enquanto durar o estado pandêmico.

Art. 3º - Caberá, ainda, ao Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal D. Pedro II do município de Mulungu do Morro BA, elaborar normas orientadoras para intensificar ações do Busca Ativa de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mulungu do Morro/Bahia, 17 de dezembro de 2020.

Noranei Souza Fratel
Gestor Escolar da Escola Municipal Rui Barbosa – DINU II